



Proc. Administrativo 9.433/2024

De: **Fernando de Quadros Abatti** Setor: **SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**

Despacho: **18- 9.433/2024**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Assistência Social**

Coronel Vivida/PR, 02 de Outubro de 2024

Bom dia.

Solicitamos auxílio aos setores requisitantes dos veículos para resposta aos esclarecimentos e impugnações anexadas nos despachos 15, 16 e 17.

Em relação ao esclarecimento, poderá ser complementada a resposta, porem entendemos a seguir:

Pergunta local de entrega dos veículos (endereço ou cidade):

Resposta: conforme Anexo I - termo de referência, item 7, subitem 7.1.2 "local a ser determinado pela secretaria solicitante,". Tal informação constará na autorização de fornecimento, será no município de Coronel Vivida – PR e de praxe é entregue na sede da Prefeitura de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro Coronel Vivida - PR 85.550-000.

Pergunta sobre a possibilidade de utilizar a prorrogação da ata:

Resposta: existe a previsão de prorrogação da ata conforme consta no Anexo I - termo de referência, item 25, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, caso comprovada pela Administração a vantajosidade da prorrogação e caso haja aceite da detentora da ata (contratada), poderá ser prorrogada a ata de registro de preços.

Verificar quanto a solicitação de alteração do prazo de entrega (item 02) de 60 para 90 dias.

Verificar quanto a alteração para potência mínima de 136 cv (item 02).

Garantia dos itens 01 e 02. A pergunta sobre aceitação da garantia de 12 meses ou 100 mil quilômetros.

Verificar sobre o questionamento, pois consta na descrição mínima de cada item, constante no Anexo I - termo de referência, pois para cada veículo consta uma garantia mínima. O item 01 consta GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. E o item 02 consta GARANTIA MINIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM.

At. Divisão de Licitação.





Proc. Administrativo 9.433/2024

De: **Flaviane Gubert Siqueira** Setor: **CompSaud - Compras Saúde**

Despacho: **19- 9.433/2024**

Para: **SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Assistência Social**

Coronel Vivida/PR, 02 de Outubro de 2024

Boa tarde, em resposta ao solicitado no despacho 18, após avaliação junto a equipe de seção de transporte, conclui-se que:

Do local de entrega: concordamos com resposta supracitada.

Da garantia: sugerimos acolhimento ao proposto pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A.

Da pergunta sobre a possibilidade de utilizar a prorrogação da ata: concordamos com resposta supracitada e informamos que há a intenção de execução de todas as aquisições por esta secretaria em período hábil.

Da alteração do prazo de entrega: sugere-se pelo não acolhimento do mesmo, caso a empresa necessite, mediante justificativa, após envio de empenho, solicitar prorrogação do prazo, estará apta a fazê-lo.

Da alteração de potência mínima para 136cv: não apresentam-se objeções.

Segue para vossa apreciação.

Att,

—
Flaviane Gubert Siqueira
Assessora Executiva

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 04/10/2024 08:30:48 por Fernando de Quadros Abatti - Agente Administrativo

